



## Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

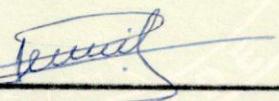
### LEI Nº 072/94

SÚMULA: ALTERA A REFERENCIA DA LEI 046/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º - Fica alterada a referência da Lei nº 046/93 do cargo de médico de 16 salários para 25 a 35 salários mínimos mensais por quatro (04) horas de trabalho diário.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT  
EM, 16 de Agosto de 1.994.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO LOPES FILHO  
Prefeito Municipal.